



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**TERMO ADITIVO**

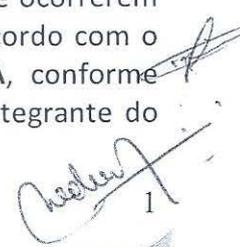
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/RO/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI S/A.**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (ALE/RO)**, inscrita CNPJ n. 04.794.681/0001-68, com sede na Rua Major Amarantes, nº. 390 - Bairro Arigolândia, CEP: 76.801-911 Porto Velho/RO, representado neste ato por seu Presidente, Deputado **MAURÃO DE CARVALHO**, RG nº 287.641 SSP/RO, CPF nº 220.095.402-63, e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 19.593.991 SSP/SP, e CPF nº 299.056.482-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S/A**, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecido na cidade do Rio de Janeiro, à Rua do Lavradio, nº 71, 2º Bairro: Centro, neste ato representado pela Sra. **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO**, executiva de negócios da empresa, portador do RG nº 433784 SSP/RO e no CPF nº 420.576.552-53, e o Sr. **LUCAS RAMOS CARNEIRO**, especialista comercial da empresa, portador do RG nº N-8.472.144 SSP/MG e CPF nº 038.709.216-17, denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 015/2013, instruído ao **PROCESSO Nº 00020/2013 – VOLUME IV**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº. 015/ALE/RO/2013, referente à prestação de serviços continuados de empresa especializada em Telefonia Fixada Comutada - STFC, na modalidade local, através de terminais convencionais, não residenciais, com facilidades de PABX, Serviço de Longa Distância Nacional – Intra Regional e Inter-Regional, Serviço de Longa Distância Internacional, por intermédio de 200 (duzentas) linhas, que deverão ser habilitadas à medida que ocorrerem efetivas demandas, possibilitado o pleno atendimento a **CONTRATANTE**, de acordo com o Edital do Pregão Presencial nº. 007/2013 e da proposta da **CONTRATADA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Contrato originário que é parte integrante do

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
1  
  
**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

presente instrumento, constante dos autos do Processo Administrativo nº. **022/2013 – VOLUME I.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2015 e ultimando-se em 03 de outubro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Para atender o presente **TERMO ADITIVO**, para o período referido na cláusula anterior, foi autorizada despesa parcial no valor correspondente à R\$ 104.111,85 (cento e quatro mil e cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) que se refere ao atual exercício financeiro.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Após o exercício financeiro de 2015, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL**

O substrato Legal do presente Termo Aditivo encontra-se consubstanciado e amparado na forma do inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93, na autorização constante às fls. 1071 – VOLUME IV do Processo Administrativo nº 00020/2013, emitida pela autoridade ordenadora com autorização do presidente e na nota de empenho (fls. 1074).

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação:

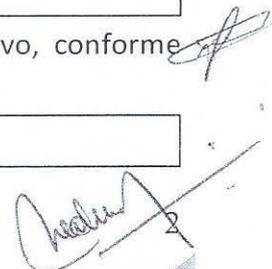
Fonte – 0100000000  
Evento – 400091 / UO – 1001  
Programa de Trabalho – 01122102020620000  
Elemento de Despesas – 339039  
Nota de Empenho - 2015NE01047 de 29/09/2015.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rescindir o presente Termo Aditivo, conforme previsto na cláusula 15ª (décima quinta) do Contrato nº 015/ALE/RO/2013.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
  
**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Ficam ratificadas em todos os seus termos e demais cláusulas do Contrato nº. 015/2013 lavrado no procedimento administrativo nº. 00020/2013 – VOLUME I.

**CLAUSULA OITAVA - DISPOSIÇÃO FINAL**

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 30 (trinta) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2015.

Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO - Presidente  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

ARILDO LOPES DA SILVA – Secretário Geral  
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**CONTRATANTE**

Empresa - OI S/A

CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43

**CONTRATADA**

*Maria Zenaide de Carvalho*

**MARIA ZENAIDE DE CARVALHO**  
Representante Legal

*Lucas Ramos Carneiro*  
**LUCAS RAMOS CARNEIRO**  
Representante Legal

Visto:

*Edno Marques Assunção*  
**EDNO MARQUES ASSUNÇÃO**  
Advogado-Geral Adjunto – ALE/RO

Henry Sandres

3



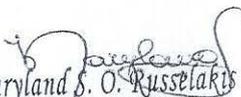
ESTADO DE RONDÔNIA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
Advocacia-Geral

## CERTIDÃO

Aos 01 dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, certificamos que se encontra sob cautela desta Advocacia-Geral o original do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/ALE/RO/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A EMPRESA OI S/A, constando cópia nos autos do Processo Administrativo nº. 00020/2013 – VOLUME IV, fls. 1077 a 1079.

Por ser expressão fiel da verdade firmo a presente.

Porto Velho-RO, 01 de outubro de 2015.

  
Maryland S. O. Russelakis  
Assessora Técnica  
Cad. 555-5

**ADVOCACIA GERAL**

**QUARTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 013/2011  
PROCESSO Nº 00474/2011 – VOLUME V**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO E A TELEFÔNICA BRASIL  
S/A.**

**Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

**OBJETO:** à prestação de serviço de internet móvel banda larga de 65 (sessenta e cinco) assinaturas para acesso móvel a internet com transmissão de dados padrão banda larga, permitindo acesso à internet em alta velocidade, na Capital, e velocidade mínima de 50 kbps, no interior do Estado de Rondônia, ambos com acesso ilimitado, com franquia de 4GB, no mínimo, para atender as necessidades da CONTRATANTE.

**VALOR:** O valor mensal dos serviços prestados é de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) que corresponde ao valor global de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais) para cobertura do período mencionado em cláusula anterior.

**PRAZO:** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06 de agosto de 2015 ultimando-se em 05 de agosto de 2016, conforme determinação do ordenador de despesa à fls. 1506.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho n. 2015NE00814 de 23/07/2015 (fls. 1509).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **QUARTO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado às fls. 18 (dezoito) do Livro de Registro de Termos Aditivos do ano de 2015 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 03 de agosto de 2015.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

**Contratada:** Telefônica Brasil S/A  
Marcio Galina - Representante Legal  
Clarissa Guimarães Goelzer - Procuradora

**Visto:**  
Celso Ceccatto  
Advogado-Geral - Ale/RO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 015/ALE/RO/2013  
PROCESSO Nº 00020/2013 – VOLUME IV**

**Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
Contratada: EMPRESA OI S/A**

**OBJETO:** referente à prestação de serviços continuados de empresa especializada em Telefonia Fixada Comutada - STFC, na modalidade local, através de terminais convencionais, não residenciais, com facilidades de PABX, Serviço de Longa Distância Nacional – Intra Regional e Inter-Regional, Serviço de Longa Distância Internacional, por intermédio de 200 (duzentas) linhas, que deverão ser habilitadas à medida que ocorrerem efetivas demandas, possibilitado o pleno atendimento a CONTRATANTE.

**VALOR:** foi autorizada despesa parcial no valor correspondente à R\$ 104.111,85 (cento e quatro mil e cento e onze reais e oitenta e cinco centavos) que se refere ao atual exercício financeiro.

**PARAGRAFO ÚNICO.** Após o exercício financeiro de 2015, haverá complementação de empenho em relação à despesa autorizada na cobertura correspondente ao restante do período ora contratado.

**PRAZO:** o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de outubro de 2015 e ultimando-se em 03 de outubro de 2016.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte programação: Fonte – 0100000000 - Evento – 400091 / UO – 1001 - Programa de Trabalho – 01122102020620000 - Elemento de Despesas – 339039 - Nota de Empenho - 2015NE01047 de 29/09/2015

Para firmeza e como prova do acordado, foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes aditantes às fls. 30 (trinta) do Livro de Registro de Termos Aditivos da Advocacia Geral do ano de 2015.

Porto Velho, 01 de outubro de 2015.

**Contratante:** Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Mauro de Carvalho - Presidente  
Arildo Lopes da Silva – Secretário-Geral

**Contratada:** Empresa - OI S/A  
CNPJ (MF) sob o nº 76.535.764/0001-43  
Maria Zenaide de Carvalho - Representante Legal  
Lucas Ramos Carneiro - Representante Legal

**Visto:**  
Edno Marques Assunção  
Advogado-Geral Adjunto – ALE/RO